

DECRETO Nº 1.503 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 519.220,00 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.156 de 22 de dezembro de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 519.220,00 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068/03, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Élio Affonso de Paula

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Celso Rampini do Carmo

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.503 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220232.005	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.013	3.3.90.10-01	12.481,17	
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		6.500,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.092711152.007	3.1.90.39-03	16.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		14.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-03		16.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.041220211.069	4.4.90.51-05	60.075,00	
2004.121220202.009	3.3.90.30-07	9.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-01	13.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-05	1.600,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-05	1.040,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	7.000,00	
2004.278133211.004	4.4.90.51-07	18.600,00	
2004.278133211.024	4.4.90.51-05	14.582,06	
2004.121220202.017	3.3.90.39-01		6.000,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-05		97.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07		6.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		21.600,00
2004.123611582.035	3.3.90.36-08		3.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08		4.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.082441102.032	3.3.90.32-01		10.120,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		60.000,00
2007.041220202.045	3.1.90.96-01		9.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		236.000,00
TOTAL		153.378,23	519.220,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 23 de dezembro de 2004.

Élio Affonso de Paula